VOLVO DO BRASIL

BENEFÍCIOS DE SAÚDE
Regulamento Geral

- ✓ Plano Odontológico
- ✓ Auxílio Farmácia
- ✓ Auxílio Lentes e Armação para Óculos
- ✓ Reembolsos Diversos
- ✓ Ecco-Salva (Urgenc. e Emerg. Médica)

Índice

REGRAS GERAIS 4
Regulamento geral 3
Quem é considerado dependente de funcionário para o Plano Odontológico 3
Comprovação de dependência 3
Exclusão de usuário do plano 3
PLANO ODONTOLÓGICO
Como utilizar o plano odontológico 4
Procedimentos para aprovação de guia odontológica 5
Quanto custa o tratamento para o funcionário 5
Reembolso livre escolha (atendimento fora da rede credenciada) 6
Coberturas do plano odontologico 6
Critérios para utilização de ortodontia 7
Exclusões do plano odontológico 8
Emergências odontológicas 8
Observações importantes 8
Rede credenciada 10
AUXÍLIO FARMÁCIA 10
Como proceder para obter auxílio farmácia 13
Reembolso Convencional 13
Exclusões (não reembolsáveis) 14
Farmácias Conveniadas 15
AUXÍLIO LENTES E ARMAÇÃO PARA ÓCULOS 16
Como proceder para obter auxílio lentes 16
Exclusões (não reembolsáveis) 16
Procedimentos 16
Exclusões 17
ECCO-SALVA - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MÉDICA –3242-1212 17
Como devo proceder para utilizar os serviços da Ecco-Salva? 17
Exemplos de Emergências Médicas que são atendidas pela ECCO-SALVA 17
Exemplos de Urgências Médicas que são atendidas pela ECCO-SALVA 18
Quando não usar ECCO-SALVA 18

REGRAS GERAIS

Para fins de entendimento neste Regulamento, considera-se "empresa" a organização do Grupo Volvo, com a qual o beneficiário titular mantém vínculo empregatício ou possui contrato na categoria de estagiário.

Elegibilidade

Para inclusão de beneficiário admite-se dependentes dentro dos seguintes critérios:

- ✓ cônjuge ou companheiro(a) - que tenham convivência marital inclusões conforme critérios abaixo e;
- ✓ filho(a), enteado(a) e tutelado(a) até atingir 21 anos completos, desde que solteiro e economicamente dependente;
- ✓ filho(a), enteado(a) e tutelado(a) de qualquer idade, solteiro, portador de deficiência mental ou inválido(a) e economicamente dependente;
- ✓ filho(a), enteado(a) e tutelado(a) até 24 anos completos, desde que solteiro, universitário e desempregado e economicamente dependente;

COMPROVAÇÃO DE DEPENDÊNCIA

O estado de invalidez (incapacidade para o trabalho) será comprovado por avaliação médica e posterior confirmação do Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

A condição de estudante será comprovada por atestado escolar renovável semestralmente. A não apresentação de renovação do atestado de matrícula implicará na exclusão automática do dependente.

A condição de companheiro (a) deverá ser comprovada mediante apresentação de dois ou mais documentos que evidencie a existência de vida em comum (conta corrente conjunta, comprovante de endereço, certidão de nascimento de filhos em comum, escritura de imóvel, contrato de locação, declaração de IR, etc.) por período superior a 12 meses e sujeito a aprovação da empresa. Para a inclusão de companheiro (a) o empregado deverá entrar em contato com a Assistente Social.

EXCLUSÃO DE USUÁRIO

- Estarão excluídos do plano o funcionário e/ou dependentes nos seguintes casos:

  - Por ocasião da rescisão do contrato de trabalho;
  - Por ocasião de separação conjugal;
  - Filho (a) ou enteado (a) acima de 21 anos, não universitário, e/ou empregado e
  - filho (a) ou enteado (a) acima de 24 anos;
  - Filho (a) ou enteado (a) acima de 21 anos por ocasião do término ou encerramento de curso universitário.

  Nos casos acima o funcionário deverá devolver sua carteira de identificação e/ou as de seus dependentes no ato da exclusão.

- Estarão excluídos do plano os usuários que incorrerem em situações de infrações ou fraudes no sistema. Além da exclusão, o fato será comunicado à Divisão de Recursos Humanos da empresa com a qual o funcionário mantém vínculo empregatício que poderá tomar outras providências administrativas.

PLANO ODONTOLÓGICO

O **Plano Odontológico**, é um plano de assistência odontológica administrado pela Volvo do Brasil, que visa a assistência a saúde para os funcionários e dependentes da Volvo do Brasil, Associação Viking, Consórcio Nacional Volvo e Vikingprev.

COMO UTILIZAR O PLANO ODONTOLOLÓGICO

Cada usuário receberá um cartão de identificação. Este cartão, é de uso exclusivo do funcionário e de seus dependentes, por isso, cuide bem do seu Cartão de Identificação. Só utilize os profissionais da relação de prestadores credenciados deste manual, pois, procedimentos odontológicos realizados fora da rede de referência não têm reembolso. Para utilizar-se dos serviços odontológicos siga os seguintes passos:

- ✓ escolha na lista de prestadores credenciados, o profissional de sua preferência e certifique-se de que ele é efetivamente credenciado;
- ✓ ligue para o consultório do dentista informando que você é usuário do plano odontológico da Volvo do Brasil e marque sua consulta;
- ✓ apresente-se com a carteira de identificação, emitida pela Volvo (Vidalink), e um documento de identidade;
- ✓ quando não for possível comparecer no horário marcado às consultas, desmarcá-las com antecedência mínima de 12 horas, caso contrário poderá ocorrer o débito integral do valor da consulta em sua folha de pagamento.

- ✓ não pague nada no momento da consulta, exame ou qualquer outro procedimento. Os pagamentos aos credenciados serão efetuados pela Volvo, após a conferência das guias do Plano Odontológico, as quais conterão a sua assinatura ou de seus dependentes, autorizando o pagamento. É vedado ao prestador de serviço (dentista, laboratório, hospital, etc.) cobrar diferença de honorários ou taxas para atendimento dos usuários do **Plano Odontológico**, por serviços para os quais tenha sido credenciado, exceto os previstos em contrato (sem cobertura pelo plano). Em caso de dúvida, antes de efetuar qualquer pagamento, o usuário deve consultar a administração do plano ou solicitar ao prestador credenciado que apresente o contrato e a cláusula que permite a cobrança.
- ✓ O usuário arcará com parte dos custos dos atendimentos, dele e de seus dependentes, conforme critérios estabelecidos a seguir.
- ✓ Não assine guias em branco, pois sua assinatura significa:
  - ⇒ concordância com os dados transcritos, inclusive quanto à quantidade e natureza do serviço prestado;
  - ⇒ autorização para débito em folha de pagamento (conforme quadro I).

Ao marcar uma consulta ou exame, você assume um compromisso ao qual não deve faltar. Caso seja impossível o comparecimento, ligue antecipadamente. Assim, você libera o horário, não causando prejuízo para o profissional e outros pacientes.

PROCEDIMENTOS PARA APROVAÇÃO DE GUIA ODONTOLÓGICA

Após a realização da consulta inicial, o profissional poderá propor a você, um tratamento odontológico, que será preenchido diretamente em sistema informatizado. Caso isto ocorra, você receberá um documento chamado Guia Odontológica (GO) que deverá ser encaminhada para aprovação ao setor de odontologia (Prédio 70 – Ambulatório). Após entregue, toda proposta de tratamento é analisada por um odontólogo assessor que verifica, entre outras coisas, se a proposta de tratamento encontra-se dentro dos critérios estabelecidos pelo plano. A aprovação da proposta estará sujeita a disponibilidade de verba para o benefício odontológico. Caso não haja disponibilidade de verba, a proposta deverá aguardar a liberação de recursos. Este processo de análise leva aproximadamente uma semana. Havendo necessidade de realização de perícia o funcionário será comunicado e orientado sobre como proceder**.** Após estes passos, o funcionário deve aguardar o contato da clínica para iniciar o tratamento. Tratamentos emergenciais não precisam de autorização prévia.

QUANTO CUSTA O TRATAMENTO PARA O FUNCIONÁRIO?

Sempre que um usuário (funcionário ou dependente) utilizar-se do plano odontológico, ele arcará com parte dos custos. É importante salientar que só haverá cobrança se houver utilização efetiva. Ou seja, não há pagamento fixo, mensal ou anual, do funcionário para este benefício.

A participação do funcionário no custo do tratamento é efetuada através de débito em folha de pagamento, sempre coincidindo com a data de recebimento do salário. Se a parcela que cabe ao funcionário ultrapassar a R$ 100,00 **por guia**, o desconto será parcelado em 3 vezes iguais e subseqüentes.

Os percentuais de co-participação nas despesas odontológicas são os seguintes:

Modalidade	Benefício oferecido pela empresa	Custo para o funcionário
Odontologia preventiva e curativa	80%	20%
Odontologia para próteses	60%	40%
Ortodontia (aparelho e manutenção)	60%	40%
Implantodontia	60%	40%

REEMBOLSO LIVRE ESCOLHA (ATENDIMENTO FORA DA REDE CREDENCIADA)

Não há reembolso livre escolha para atendimentos realizados fora da rede credenciada, exceto nos casos expressamente previstos neste manual.

COBERTURAS DO PLANO ODONTOLÓGICO

Conforme o tipo de contrato do usuário com a empresa, há variação na cobertura do Plano Odontológico, conforme quadro a seguir:

	Funcionário contrato indeterminado	Estagiário Remunerado
Inclusão de dependentes como beneficiário do plano	Tem direito	Não tem direito
Assistência odontológica preventiva e curativa	Tem direito	Tem direito
Assistência odontológica em próteses	Tem direito (após carência de 1 ano)	Não tem direito
Ortodontia e manutenções ortodônticas e Próteses	Tem direito (após carência de 1 ano)	Não tem direito
Implantodontia	Tem direito (após carência de 1 ano)	Não tem direito

Obs.: ***Estagiários não remunerados*** não têm direito aos benefícios contidos neste manual, bem como assistência médica.

CRITÉRIOS PARA UTILIZAÇÃO DE ORTODONTIA

A empresa oferece o benefício de Ortodontia (aparelho dentário) para pacientes que, ao iniciar o tratamento (instalação do aparelho) tenham até 18 anos de idade e cujo contrato de trabalho do titular seja superior a 1 (um) ano.

Nos casos de tratamento ortodôntico, o paciente assinará um termo de compromisso, junto com o profissional ortodontista que definirá o tempo do tratamento. e mensalmente assinará a guia de manutenção ortodôntica autorizando o pagamento correspondente às mensalidades de manutenções ortodônticas de aparelho fixo ou móvel.
O pagamento das manutenções definidas pelo profissional, ocorrerá mensalmente, independente do número de vezes que o paciente comparecer ao consultório do ortodontista para realizá-las. O funcionário arcará com 40% do valor da manutenção do aparelho (fixo ou móvel). Nos casos em que houver falta não justificada e/ou não desmarcada previamente o funcionário será descontado em folha de pagamento no valor integral de uma consulta ortodôntica.

Em caso de perda ou dano do aparelho ortodôntico, o funcionário deverá pagar diretamente ao dentista a confecção de outro, sem direito a reembolso.

Quando o tratamento autorizado for interrompido por mais de 30 (trinta) dias, sem prévia justificativa, o funcionário arcará com todas as despesas referentes aos serviços realizados até a data da interrupção, sem direito a reembolso.

Se o paciente desistir do tratamento deverá informar imediatamente, por escrito, ao dentista e à administração do plano odontológico. Em hipótese alguma será aprovado outro tratamento ortodôntico para o mesmo paciente, mesmo que haja justificativa por “profissional competente”.

Poderá haver perícia pré-tratamento, de acompanhamento durante o tratamento e pós-tratamento, a critério exclusivo da administração do plano odontológico. Em função dos resultados da perícia o plano decidirá pela autorização ou não do tratamento, suspensão ou não do tratamento e se certificará do término do tratamento dentro da proposta inicialmente autorizada. Sempre que solicitada pelo plano odontológico à perícia é obrigatória.

Quando solicitada pelo plano odontológico, a perícia pós-tratamento deverá ser efetuada num prazo de até 10 (dez) dias do seu término. Se expirado este prazo sem que haja justificativa ao perito, o funcionário arcará com o valor integral do tratamento, que será debitado em sua folha de pagamento.

Os tratamentos ortodônticos autorizados serão cobertos até o paciente completar 18 anos. A partir daí os custos serão assumidos pelo funcionário.

Em casos de rescisão de contrato, só serão pagos os tratamentos ortodônticos autorizados até a data da rescisão, e as manutenções passam a ser responsabilidade integral do funcionário.

EXCLUSÕES DO PLANO ODONTOLÓGICO

- ✓ Clareamento ou branqueamento, exceto o permitido na tabela.
- ✓ Restauração em ouro ou outro metal precioso.
- ✓ Serviços de prótese para o mesmo serviço com intervalo menor que 36 meses.
- ✓ Serviços não constantes na tabela de procedimentos odontológicos utilizada pela administradora do plano, exceto os expressamente autorizados pela administradora
- ✓ **Ortodontia** para pacientes maiores de 18 anos e/ou beneficiários cujo contrato de trabalho do titular (funcionário) não tiver 1 ano de contrato de trabalho.
- ✓ **Próteses** para pacientes com menos de 1 ano de contrato de trabalho.
- ✓ **Implantes** para pacientes com menos de 1 ano de contrato de trabalho.

EMERGÊNCIAS ODONTOLÓGICAS

Em caso de acidente ou dor muito intensa, o usuário deve se dirigir ao serviço de emergência credenciada, relacionado neste Manual.

Emergências odontológicas - Reembolso Livre Escolha (Fora de Curitiba)

Em caso de urgência/emergência odontológica, fora de Curitiba, o beneficiário (funcionário ou dependente) deverá realizar apenas os procedimentos odontológicos que caracterizam a emergência/urgência. O reembolso ocorrerá conforme os valores adotados pela administradora do plano odontológico, sendo necessário apresentar a solicitação de reembolso, contendo recibo ou nota fiscal original com CPF ou CNPJ, nome do profissional ou clínica que realizou o tratamento, número de inscrição no CRO e descrição dos procedimentos realizados.

Importante: Será reembolsado apenas o atendimento caracterizado como emergencial, dentro dos valores da tabela de procedimentos odontológicos adotada pelo plano odontológico.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Quando o funcionário for atendido durante o horário de expediente, este deve solicitar ao prestador de serviço o ATESTADO referente ao horário do atendimento ou ao período de afastamento, para justificativa da falta ao trabalho. Todas as clínicas conveniadas possuem a orientação para privilegiar horário a partir das 17h para os funcionários.

Em caso de falecimento do beneficiário titular (funcionário), os dependentes terão direito apenas aos tratamentos autorizados até a da data do óbito, inclusive manutenções ortodônticas (vide critérios para utilização de ortodontia).

A administração do plano odontológico, através de assessoria especializada, poderá, a seu critério, realizar perícias, auditorias, entre outros, visando resguardar a saúde de seus beneficiários e a integridade do próprio plano.

Os casos omissos ao presente Regulamento serão resolvidos e regulamentados pela Administradora do plano, com o conhecimento da empresa mantenedora principal.

A administração do plano não se responsabiliza, em momento algum, por erros técnicos cometidos por profissionais ou prestadores de serviços credenciados ao plano odontológico, pois, a escolha pelo profissional ou prestador de serviço dentre os credenciados é uma prerrogativa do beneficiário que tem total liberdade e autonomia para isso. O papel da administradora do plano resume-se a intermediar as relações entre beneficiário e o profissional/prestador de serviço com o objetivo de obter facilidades comerciais e preços diferenciados.

REDE CREDENCIADA

EMERGÊNCIAS ODONTOLÓGICAS
(Atendimento 24h)

Clinident — Centro
Rua Mariano Torres, 555 — Fone: 3264-1984

CLÍNICAS CREDENCIADAS

Art Odontologia — Batel
Av. Visconde de Guarapuava, 4086 — Fone: 3224-0715

Baggio Méd. Odont. Associados — Seminário
R: Rodrigues Alves, 56 — Fone: 3026-8481
3024-8281

Chemiski Clínica Dentária — Bom Retiro
R: Hugo Simas, 1490 sl 06 — Fone: 3338-7565

CROC - Centro de Reab Oral Ctba — Centro
R: Marechal Deodoro, 51 cj 1601 — Fone: 3223-4748

Betiol Odontologia — Batel
Av. Sete de Setembro, 5388 cjt 502 — Fone:3022-4748

Odont. Dias e Associados — Capão Raso
Av: República Argentina, 5514 — Fone: 3246-6575

Odontoplena Odontologia (Prevkids) — Bigorrilho
R: Bruno Filgueira, 1600 — Fone:3027-2711

Prev Par Odont. Preventiva — Batel
R: Vicente Machado, 2636 — Fone: 3244-5150

RCR Odontologia — Bigorrilho
Rua Saldanha Marinho, 3128 Fone: 3339-5440

Sorriso Saúde Odontologia — Centro
R. Voluntários da Pátria, 295 Cj.01 — Fone:.3233-0562

BUCO MAXILO FACIAL

Dr. Laurindo Moacir Sassi — **Batel**
Avenida Sete de Setembro, 4698, sl 1805 — Fone 3244-7405

Art Odontologia — **Batel**
Av. Visconde de Guarapuava, 4086 — Fone: 3224-0715
Dr. Roberto E. Veiga Cavali

CLÍNICA GERAL

Art Odontologia — **Batel**
Av. Visconde de Guarapuava, 4086 — Fone: 3224-0715
Drª Ana E. Costenaro Cavali
Dr. Roberto E. Veiga Cavali
Dr. Tertuliano R. Lopes
Dra Andrea de Sousa

RCR Odontologia — **Bigorrilho**
Rua Saldanha Marinho, 3128 Fone: 3339-5440
Drª Rosane M. Soltoski
Dr. Roberto A. Casagrande

Baggio Méd. Odont. Associados — **Seminário**
R: Rodrigues Alves, 56 — Fone: 3026-8481
Dr. Domingos José Baggio — 3024-8281

Chemiski Clínica Dentária — **Bom Retiro**
R: Hugo Simas, 292 — Fone: 3338-7565
Drª Marilene Chemiski

Clinident (Atendimento 24h) — **Centro**
Rua Mariano Torres, 555 — Fone: 3264-1984
Drª Gislaine Hoog Kaled
Dr. Marcio Matsumoto Umata
Dr.Vitor Tortato
Dr.Wagner Bruel
Drª Fabíola Roriz
Dr Felipe Theodorovicz
Dra Annna Carolina Beletato

CROC - Centro de Reab Oral Ctba — **Centro**
R: Marechal Deodoro, 51 cj 1601 — Fone: 3223-4748
Dr. Guilherme Berger
Drª Joelma Kravtchenko

Odont. Dias e Associados — **Capão Raso**
Av: República Argentina, 5514 — Fone: 3246-6575
Drª Alessandra Machado
Drª Daniele H. Dias
Drª Claudia De Masi Machado de Souza
Drª Viviane Gubert

Odontoplena Odontologia (Prevkids) — **Bigorrilho**
R: Bruno Filgueira, 1600 — Fone: 3027-2711
Dr. Sócrates A. Ribas

Prev Par Odont. Preventiva — **Batel**
R: Vicente Machado, 2636 — Fone: 3244-5150
Dr. Rogério G. Tavares
Drª Rumi Tanaka

Sorriso Saúde Odontologia — **Centro**
R.Voluntários da Pátria,295 Cj.01 — Fone.3233-0562
Dr. Gabriel Sad Neto

ENDODONTIA

RCR Odontologia — **Bigorrilho**
Rua Saldanha Marinho, 3128 Fone: 3339-5440
Drª Rosane M. Soltoski

VOLVO

Baggio Méd. Odont. Associados **Seminário**
R: Rodrigues Alves, 56 Fone: 3026-8481
Drª Renate Patrícia dos S.Jacobs 3024-8281

Clinident (Atendimento 24h) **Centro**
Rua Mariano Torres, 555 Fone: 3264-1984
Drª Gislaine Hoog Kaled

CROC - Centro de Reab Oral Ctba **Centro**
R: Marechal Deodoro, 51 cj 1601 Fone: 3223-4748
Drª Melissa Pallu

Odont. Dias e Associados **Capão Raso**
Av: República Argentina, 5514 Fone: 3246-6575
Drª Viviane Gubert

Prev Par Odontologia **Batel**
R: Vicente Machado, 2646 Fone: 3244-5150
Drª Iara Ucha Antón Moro

Sorriso Saúde Odontologia **Centro**
R.Voluntários da Pátria,295 Cj.01 Fone.3233-0562
Drª Aline Canavesi

IMPLANTODONTIA

Baggio Méd. Odont. Associados **Seminário**
R: Rodrigues Alves, 56 Fone: 3026-8481
Dr Domingos Baggio 3024-8281

CROC - Centro de Reab Oral Ctba **Centro**
R: Marechal Deodoro, 51 cj 1601 Fone: 3223-4748
Dr Guilherme Berger

Odontoplena Odontologia **Bigorrilho**
R: Bruno Filgueira, 1600 Fone: 3027-2711
Dr. Sócrates Ayres Ribas

Prev Par Odont. Preventiva **Batel**
R: Vicente Machado, 2636 Fone: 3244-5150
Dr. Rogério G. Tavares

RCR Odontologia **Bigorrilho**
Rua Saldanha Marinho, 3128Fone: 3339-5440
Dr. Roberto A. Casagrande

ODONTOPEDIATRIA

Baggio Méd. Odont. Associados **Seminário**
Rua Rodrigues Alves, 56 Fone 3026-8481
Dra. Mariana Perotta 3024-8281

CROC - Centro de Reab Oral Ctba **Centro**
Drª Alessandra Macedo Campos Fone: 3243-2620
Rua Bento Viana, 590

Odontoplena Odontologia **Bigorrilho**
R: Bruno Filgueira, 1600 Fone: 3027-2711
Drª Regina Tavares Ribas

Prev Par Odont. Preventiva **Batel**
R: Vicente Machado, 2636 Fone: 3244-5150
Drª Lívia Cristina O. Tavares

RCR Odontologia **Bigorrilho**
Rua Saldanha Marinho, 3128Fone: 3339-5440
Dra. Rafaela Wassoler Casagrande

PERIODONTIA

Art Odontologia **Batel**
Av. Visconde de Guarapuava, 4086 Fone: 3224-0715
Dr. Tertuliano R. Lopes
Dra. Andréa Maria de Souza

Odontoplena Odontologia **Bigorrilho**
R: Bruno Filgueira, 1600 Fone:3027-2711
Dr. Sócrates Ayres Ribas

PRÓTESE

RCR Odontologia **Bigorrilho**
Rua Saldanha Marinho, 3128Fone: 3339-5440
Dr. Roberto A. Casagrande

Baggio Méd. Odont. Associados **Seminário**
R: Rodrigues Alves, 56 Fone: 3026-8481
Dr. Domingos J. Baggio 3024-8281

Clinident (Atendimento 24h) **Centro**
Rua Mariano Torres, 555 Fone: 3264-1984
Dr. Vitor Tortato

Betiol Odontologia **Centro**
Av. Sete de Setembro, 5388 cjt 502 Fone:3022-4748
Dr. Ederson A. G. Betiol

CROC - Centro de Reab Oral Ctba **Centro**
R: Marechal Deodoro, 51 cj 1601 Fone: 3223-4748
Dr Guilherme Berger
Dr Rafael D Reggiani

Prev Par Odont. Preventiva **Batel**
R: Vicente Machado, 2636 Fone: 3244-5150
Dr. Rogério G. Tavares

Sorriso Saúde Odontologia **Centro**
R.Voluntários da Pátria,295 Cj.01 Fone.3233-0562
Dr. Gabriel Sad Neto

LABORATÓRIOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA

Doc Center **Centro**
Rua Com Araújo, 143 cjto 12 Fone: 3232-0403

Fax: 3222-3343

Espectro **Batel**
Av Sete de Setembro, 4214 cjt 606 Fone: 3323-2471

Labrades **Centro**
Rua Marechal Deodoro, 500 cjt 81 Fone: 3323-4800

ORTODONTIA

Carlos Haruo Saito Centro
Rua Comendador Araújo, 323 cj 33 Fone: 3222-1666

Gislana Braga Machado Batel
Av. Sete de Setembro, 4698 cjt 1707 Fone: 3342-2054

José Henrique G. de Oliveira Centro
Rua Comendador Araújo, 143 cjt 115 Fone: 3222-2749

José Lucas Barbosa Centro
Rua Candido Lopes, 205 cjt 51 Fone: 3224-1498

José Martins Bianeck Centro
Rua Visconde de Nacar, 737 Fone: 3233-4122

Marcia Cristina S. Radui Centro
Av. Sen. Xavier da Silva, 488 sl 106A Fone: 3223-0932

Marco Antonio Lopes Feres Centro
Alameda Dr. Muricy, 650 8° Andar Fone: 3233-5159

Marcos Antonio Pacheco Batel
Av.Winston Churchill, 1557 cjt 04 Fone: 3247-1363

Marcos Antonio Pacheco Batel
Av. Silva Jardim, 2042 - 5º Andar Fone:3343-0725

Marinês Quintino Portela Bigorrilho
Av. Candido Hartmann, 570 cjt 124 Fone: 3336-4122

Orlando Motohiro Tanaka Centro
Rua:Marechal Deodoro, 630Cj.1701 Fone:3323-2042

REGIÃO METROPOLITANA

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

DentLine Odontologia **Centro**
R Ten. Djalma Dutra, 683 Fone: 3383-5129
Marcelo Lopes Menegassi

CAMPO LARGO

Centro Odontológico Munaretto **Centro**
R. Generoso Marques n° 2013 Fone: 3292-1923
Dr. Achilles Munaretto

LABORATÓRIOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA

Clínica Annibelli & Leinig **Centro**
Rua Monsenhor A. Domanski, 23 Fone: 3032-4988

AUXÍLIO FARMÁCIA

A empresa disponibiliza um auxílio na compra de medicamento, que corresponde ao reembolso de 70% (setenta por cento) do valor da nota fiscal apresentada com a receita (prescrita por médico ou dentista), levando-se em consideração os preços praticados pelas farmácias conveniadas. Cabe à administração do benefício o controle dos valores solicitados por medicamento. O benefício auxílio medicamento é extensivo aos dependentes e sua continuidade depende da correta utilização pelos funcionários e dependentes.

COMO PROCEDER PARA OBTER O AUXÍLIO FARMÁCIA

Para as compras de medicamentos com valores acima de R$ 300,00 é obrigatória a aquisição no posto da **Farma Line no Pr.70 – Ambulatório R.8749.**
Existem duas formas de obter o auxílio farmácia: pelo Reembolso Convencional e/ou Reembolso Automático.

Reembolso Convencional

Para os pedidos de **Reembolso Convencional**, o funcionário deve proceder da seguinte maneira:

- ✓ preencher a assinar a solicitação de reembolso disponível na Intranet ou no balcão de atendimento na Praça de Eventos;
- ✓ anexar a receita original (ou xerox quando medicamento for utilizado para tratamento prolongado, especificando na receita a duração do tratamento);
- ✓ nota fiscal original, discriminando os medicamentos prescritos na receita. Somente serão aceitas notas fiscais com até 90 dias da data da emissão.
- ✓ em caso de medicamento controlado, deverá constar na nota fiscal a observação: **"receita retida - medicamento controlado".**
- ✓ o reembolso será feito nos dias de pagamento (último dia útil de cada quinzena do mês).
- ✓ Para formulações é necessário que a nota fiscal traga a discriminação, produto a produto com o valor respectivo.

Os pedidos de reembolso deverão ser entregues conforme calendário divulgado através de edital e sistemas informatizados de comunicação. O crédito ocorre na conta corrente do funcionário, sempre no último dia útil de cada quinzena. O funcionário não terá direito a reembolso quando o intervalo de tempo entre a data da receita e a data da compra for superior a 30 dias, exceto nos casos de medicamentos de uso contínuo.

Reembolso Automático

A Volvo, mantém convênio com a VIDALINK que nos oferece farmácias localizadas em Curitiba e Região Metropolitana. Nas farmácias conveniadas, o funcionário adquire o medicamento e não precisa desembolsar nenhuma quantia no ato da compra. O valor da compra será debitado na folha de pagamento no dia do recebimento de salário.

Para as compras realizadas com receita médica o funcionário terá o reembolso automático no valor de 70%, ou seja, o funcionário arcará apenas com 30% do valor dos medicamentos para compras com receita médica em farmácias conveniadas.
Para realizar compras em farmácias conveniadas, o funcionário ou dependente precisa apresentar a carteira de identificação fornecida pela Volvo **(Vidalink),** junto com um documento de identidade.

É proibido utilizar o auxílio farmácia para a compra em farmácia conveniada de produtos de perfumaria, alimentos e outros que não sejam medicamentos (chocolates, balas, ração para cachorro, revistas, fraldas, leite, etc.), mesmo que haja receita.

É proibido ao funcionário ou dependente, realizar compras nas farmácias conveniadas para pessoas que não sejam seus dependentes cadastrados. Assim, ficam vetadas as compras em favor de pais, primos, vizinhos, outros. Ocorrências desses casos serão informadas ao setor de Recursos Humanos da empresa para que sejam aplicadas as sanções disciplinares cabíveis.

Exclusões (não reembolsáveis)

- ✓ cosméticos;
- ✓ produtos/medicamentos para evitar queda de cabelo ou proporcionar seu crescimento;
- ✓ produtos de higiene pessoal;
- ✓ filtro solar com ou sem receita médica;
- ✓ sabonetes (todos);
- ✓ xampus (todos);
- ✓ cremes/gel para redução de gorduras localizadas, celulites, estrias;
- ✓ leite infantil com ou sem receita;
- ✓ produtos dermatológicos para tratamento estético (ácidos, loções para oleosidade, fórmulas para retirada de manchas, etc);
- ✓ preservativos, DIU e outros contraceptivos não hormonais;
- ✓ contraceptivos hormonais intra-uterinos, subdérmicos ou na forma de adesivos;
- ✓ chupetas, mamadeiras, fraldas;
- ✓ bolsa de água quente ou de gelo;
- ✓ absorventes, lenços de papel;
- ✓ taxas de aplicação domiciliar ou de entrega de medicamento em domicílio;
- ✓ produtos para complementação alimentar sem finalidade curativa;
- ✓ medicamentos importados de qualquer natureza;
- ✓ soluções para limpeza de lentes de contato;
- ✓ flúor e derivados para higiene bucal (periogard, listerine, Noplak, etc);
- ✓ medicamentos utilizados em tratamentos ortomoleculares;
- ✓ vacinas cobertas pela rede pública;
- ✓ medicamentos/produtos para tratamento de infertilidade (tratamentos para estimular a gravidez, fecundação *in vitro*);
- ✓ medicamentos para emagrecimento que contenham **anfetaminas** em sua formulação;
- ✓ talas, meias, tipóias, joelheiras, estabilizadores, palmilhas e outros materiais correlatos;
- ✓ gaze, esparadrapo, ataduras de crepom, apósitos (band aid);
- ✓ energéticos (ex. Power up, gatorade, red bull, etc...);
- ✓ aparelhos/equipamentos para inalação;
- ✓ termômetros;
- ✓ aparelhos para medição de pressão
- ✓ aparelhos e utensílios para medição de diabetes, colesterol, etc.;
- ✓ Outros mediante avaliação do serviço médico da empresa;
- ✓ Medicamentos adquiridos em data anterior à dada de emissão da receita;

- ✓ Medicamentos adquiridos em quantidade superior à prescrita;
- ✓ Medicamentos adquiridos mediante apresentação de cópia de receita já utilizada em reembolso anterior, exceto nos casos de uso contínuo previamente cadastrado no sistema de gerenciamento do benefício farmacêutico;
- ✓ Medicamentos de uso contínuo adquiridos após o prazo de validade da receita (1 ano para anticoncepcional e 6 meses para demais casos);
- ✓ Medicamentos de uso agudo receitados e não adquiridos dentro do prazo de 10 dias.

Em caso de dúvida, consulte a área de benefícios da empresa (ramal 8235 ou 8168).

Em função da dinâmica do mercado e de avanços tecnológicos, podem surgir novos produtos que não estejam aqui relacionados e que também passam ou não a ser reembolsados pela Volvo. Portanto, em caso de dúvida, sempre procure o departamento responsável para análise prévia, antes de efetuar a compra

Casos comprovados de utilização indevida do benefício como compra para terceiros, uso veterinário, revenda de produtos, etc., poderão gerar além da perda do benefício, sanções disciplinares aplicáveis.

Farmácias Conveniadas

As farmácias conveniadas com a Vidalink são as seguintes (débito em folha de pagamento):

- ✓ Rede de Farmácias Nissei
- ✓ Rede Minerva
- ✓ Rede MaxiFarma
- ✓ Lojas da Rede Multi Farma
- ✓ Farmácia Homeopatia e Companhia – Fone: 3224.8444
- ✓ Farma Line - F: 3262-8262 *
- ✓ Farmácia Farma Doctor - F: 3232-7096

Consulte a página **www.vidalink.com.br/volvo** para acessar os endereços das farmácias credenciadas, bem como seus extratos de compras.

*A Farma Line disponibiliza aos funcionários da Volvo, um posto de entrega de medicamentos (ramal 8749) localizado no ambulatório médico com 3 (três) entregas diárias. Para entregas emergenciais, será cobrada uma taxa de entrega no valor de R$ 3,00 que deverá ser paga no ato do recebimento do produto.

AUXÍLIO LENTES E ARMAÇÃO PARA ÓCULOS

A empresa disponibiliza um auxílio na aquisição de lentes e armação para óculos, que consiste no reembolso de 70% do valor da compra, limitado ao teto de R$ 210,00 ao ano**,** por usuário. Este benefício é estendido aos funcionários e dependentes.

COMO PROCEDER PARA OBTER O AUXÍLIO LENTES

- ✓ Os pedidos de reembolso deverão ser entregues conforme calendário divulgado através de edital e sistemas eletrônicos de comunicação;
- ✓ Para solicitar o reembolso o funcionário deve:
  - Preencher e assinar a solicitação de reembolso disponível na INTRANET ou no balcão de atendimento na Praça de Eventos;
  - Anexar a fotocópia da receita fornecida pelo oftalmologista;
  - Anexar nota fiscal original discriminando valores de lente e armação;
  - No caso de aquisição de lentes de contato diretamente com o médico, encaminhar recibo assinado com: nome, CRM e C.P.F. legíveis (pessoa física), ou nota fiscal (pessoa jurídica), discriminando o tipo de lente. A apresentação destes materiais deve ocorrer no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão do recibo/nota fiscal.
- ✓ O reembolso será feito na ordem de 70% sobre o valor da nota fiscal ou recibo, respeitando-se o limite máximo de **R$ 210,00 por usuário**, a cada período de doze meses.
- ✓ O reembolso será feito nos dias de pagamento (último dia útil de cada quinzena do mês).

Exclusões (não reembolsáveis)

- ✓ Material para limpeza e conservação de lentes;
- ✓ Armação e/ou lentes corretivas quando estiver excedido o limite **de R$ 210,00** por usuário no período de doze meses, independentemente da causa (perda, quebra, alteração de grau, etc.);
- ✓ Óculos de Sol ou lentes de contato, sem grau.

Procedimentos

- ✓ Os pedidos de reembolso deverão ser entregues conforme calendário divulgado através de edital:
- ✓ processo de reembolso é composto por:
  - solicitação de reembolso, devidamente preenchida e assinada disponível na **INTRANET ou no balcão de atendimento na Praça de Eventos;**
  - nota fiscal discriminada, apresentada no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data de emissão;

- laudo médico que justifique o procedimento a ser realizado;
- autorização da Volvo.

Exclusões

- Quando não houver justificativa médica.

ECCO-SALVA - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MÉDICA – 3242-1212

A Volvo do Brasil, disponibiliza aos empregados e dependentes, através de uma parceria com a Ecco-Salva, o serviço de atendimento de Urgência e Emergência Médica, sem custo algum para o empregado ou seus dependentes. O atendimento compreende as cidades de Curitiba, Araucária e São José dos Pinhais. Os funcionários das demais cidades da região metropolitana de Curitiba não tem cobertura pela Ecco pois a empresa não mantém base de atendimento nestas cidades.

Como devo proceder para utilizar os serviços da Ecco-Salva?

Em caso de qualquer emergência em Curitiba, Araucária e São José dos Pinhais, a pessoa deve:

- ✓ Ligar para o serviço de emergência da Ecco no telefone **3242-1212**;
- ✓ Informar os dados do paciente;
- ✓ Seguir as orientações dadas pela atendente.

Exemplos de Emergências Médicas que são atendidas pela ECCO-SALVA

- ✓ perda da consciência;
- ✓ dor intensa, especialmente no peito, opressiva, associadas ou não a suores frios, falta de ar, náuseas;
- ✓ alteração súbita do nível de consciência, dificuldade de movimentar um ou vários membros e de falar;
- ✓ perda de sangue em grande quantidade;
- ✓ quadro alérgico grave, placas vermelhas e inchadas no corpo, tosse e falta de ar;
- ✓ falta de ar intensa, chiado no peito, suores, incapacidade de permanecer deitado, cor arroxeada da pele, lábios e língua;
- ✓ movimento do tipo tremores, ou abalos em todo corpo ou partes dele, com desvio dos olhos e repuxo da boca;
- ✓ aumento súbito da pressão arterial, acompanhada por dor de cabeça, tonturas, falta de ar. Pode ocorrer perda da visão na crise;
- ✓ acidentes graves;
- ✓ perda de líquidos (sangramento, diarréia, vômitos, sudorese), com queda súbita de pressão arterial, sede intensa, palidez, perda de força e extremidades frias;
- ✓ fraturas com hemorragia ou perda da consciência;
- ✓ afogamentos;

- ✓ choques elétricos;
- ✓ intoxicações graves;
- ✓ aspiração de corpos estranhos;

Fonte: Manual do usuário ECCO-SALVA

Exemplos de Urgências Médicas que são atendidas pela ECCO-SALVA

- ✓ febre elevada de causa não esclarecida e rebelde aos antitérmicos, com dor de cabeça intensa ou antecedente de crise convulsiva;
- ✓ vômitos repetidos;
- ✓ dores de cabeça súbitas e de forte intensidade, não habituais e que não cedem com os medicamentos comuns;
- ✓ dores abdominais intensas que não cedem com os remédios habituais;
- ✓ tonturas intensas acompanhadas de perda súbita desequilíbrio ou de sonolência;
- ✓ dor lombar súbita muito intensa, acompanhada de náuseas, vômitos e alterações urinárias;
- ✓ dor no abdômen acompanhada de náuseas e vômito;
- ✓ cortes profundos;
- ✓ fraturas sem hemorragia

Fonte: Manual do usuário ECCO-SALVA

Quando não usar ECCO-SALVA

Situações que não caracterizam urgência/emergência médica:

- ✓ atendimento para investigação de sintomas gerais (tosse, febre, mal estar, etc.)
- ✓ atendimento para controle de tratamento ambulatorial;
- ✓ pacientes crônicos em tratamento continuado, sem agudização do processo;
- ✓ casos psiquiátricos;
- ✓ dores de dente;
- ✓ dor de ouvido;
- ✓ alcoolismo crônico;
- ✓ transporte para realização de exames.
- ✓ cólica menstrual

Fonte: Manual do usuário ECCO-SALVA

Nos casos em que o usuário utilizar a ECCO-SALVA em situações que não caracterizem urgência/emergência médica, a ECCO poderá realizar a cobrança de R$ 100,00 (Cem reais) por chamada injustificada, através de débito em folha de pagamento, desde que analisada e autorizada pelo serviço médico da Volvo do Brasil.

Importante: em situações de dúvida (quando usar ou não a ECCO-SALVA), consultar a linha conselheira médica, que atende 24 horas ao dia, sem custo, pelo telefone 3244-7700.